

Alteração Contratual nº 02

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42

NIRE: 43.208027021

Fls.	64
Ass.	

Vitória Régia Wolff, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15/11/1967, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63; e

Pablo Wolff Sopran, brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1993, Economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05400801258, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 029.062.320-09, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208027021, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - O objeto social é alterado, passando a ser: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter como denominação social: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Página 1

PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.733/0001 - 96

Servidor 330117
Matriculada



1.1 - A sociedade adota como nome fantasia EDITORA MANDALA.

Fls. 65
Ass. [assinatura]

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - Vitória Régia Wolff	R\$ 1.500.000,00
b) - Pablo Wolff Sopran	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 1.600.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

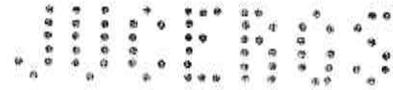
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, *pela sócia Vitória Régia Wolff e, na sua ausência ou impedimento, pelo sócio Pablo Wolff Sopran*, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[assinatura]

PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-96
05 330157
Servidor Matrícula

Fls. 66
Ass. [assinatura]



7.1- Para a alienação de bens móveis e imóveis da empresa, faz-se necessária a assinatura conjunta dos sócios. O mesmo procedimento deve ocorrer em caso de contração de empréstimos e/ou financiamentos perante instituições financeiras públicas ou privadas.

7.2 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.4 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.5 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.734/0001-89
[assinatura] 350/137
Servidor Matrícula

Fis. 67
Ass. DS



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas entre si, independentemente de anuência, ou a terceiros se não houver oposição do outro sócio, que tem a preferência na aquisição.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

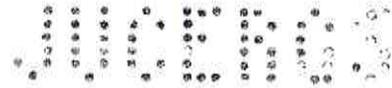
DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.733/0001-96
Servidor 330157 Matrícula



Fls. 68
Ass. 13



Etapa- Csd6509

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 04 de Outubro de 2017

PRIMEIRO
TABELIONATO
PRIMEIRO
TABELIONATO


Vitória Régia Wolff,
CPF nº 497.549.800-63


Pablo Wolff Sopran,
CPF nº 029.062.320-09

TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Nélio, 284 - Centro - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 3313.1738
CEP: 96010-024 - Caixa Postal: 10000-000
Cesrel, Nicolau Tabalão da Noiva

Reconheço por semelhança as assinaturas de VITÓRIA REGIA WOLFF e PABLO WOLFF SOPRAN, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS, 04 de outubro de 2017
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital R\$ 2,80 - 0414 03 1700005.89781
89782 - R\$ 16,20
Luciana Alves Machado - Secretária Digitalizada



PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.733/0001-59
330117
Servidor Matricula



TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro
 Passo Fundo, RS - CEP: 95000-000 - Fone: (51) 33131111

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO as duas faces da presente cópia
 reprográfica a qual confere com o original do que dou
 fé.

Passo Fundo-RS, 09 de março de 2018
 Emol. R\$ 9,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0414 (011700064 99260 a
 99251) = R\$ 12,00

Márcia Grêdine Adelato - Escrevente Autorizada

PM COELHO NETO - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CNPJ 05.281.733/0001-96
330137
 Matricula
 Escrivão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA MANDALA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 318	COMPLEMENTO
CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	TELEFONE (54) 3313-3755	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 14:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.	71
Ass.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:46 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **D053.37EE.B9E4.E068**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0012632740

Identificação do titular da certidão:

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIB DE LIVROS LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 319, A
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certificamos que, aos 25 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022198853

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Fls.	73
Ass.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -
02.593.711/0001-42
Endereço : RUA DOM PEDRO II, 319,
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:41 16/07/2018 ✓

Validade até 12/01/2019 ✓

Passo Fundo, 16 de JULHO de 2018

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

MGJ1.3843.TK8M.8197

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fls.	74
Ass.	

Inscrição Municipal

Nº 39509

Contribuinte

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Atividade

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data da Fundação

04/10/2001

Data de Validade

31/12/2018

Endereço

RUA DOM PEDRO II - 319
PETROPOLIS
PASSO FUNDO/RS 99051390

Restrições

RENOVADO.

A ATIVIDADE DE TRANSPORTE É EXERCIDA NO LOCAL SOMENTE NA FORMA DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

OBRIGATORIA A OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.

PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

**Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.
Este documento tem validade até dia 31 de dezembro de 2018.**

11 de Janeiro de 2018

BJX1.6310.5E2B.8011

Fls.	75
Ass.	

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02593711/0001-42
Razão Social: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: EDITORA MANDALA
Endereço: R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702222013589705

Informação obtida em 22/11/2018, às 18:09:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Fls.	77
Ass.	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02593711000142, Endereço - RUA DOM PEDRO II, 319, PETROPOLIS, PASSO FUNDO/RS.

25 de Outubro de 2018, às 15:00:24 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8eccb7672ba1962197862f1c06f75ba6**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43203822132 CNPJ 02.593.711/0001-42
NOME EMPRESARIAL
Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil do Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	49754980063	VITORIA REGIA WOLFF:49754980063	411786354028695813 4	24/10/2017 a 23/10/2020	Sim
Contabilista	34309797053	PAULO ROBERTO SALVADOR:39309797053	239989139992012303 1	24/11/2017 a 24/11/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.
68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/04/2018 às 17:26:16

12.0C.15.D4.D1.D3.8A.EA
60.13.94.2D.44.03.B6.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 NIRE 43203822132
 CNPJ 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem 16
 Natureza do Livro Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
 Município Passo Fundo
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/06/1998
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 114733

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
 Número de ordem 16
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 114733
 Data de início 01/01/2017
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 15.970.226,63	R\$ 19.126.607,44
CIRCULANTE	R\$ 12.520.240,40	R\$ 15.742.117,81
DISPONÍVEL	R\$ 1.018.696,32	R\$ 3.019.094,60
CAIXA	R\$ 260.542,45	R\$ 224.637,06
Caixa Geral	R\$ 260.542,45	R\$ 224.637,06
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	R\$ 15.642,43	R\$ 5.519,55
Banco do Brasil SA	R\$ 15.642,43	R\$ 5.519,55
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 742.711,44	R\$ 2.817.637,97
Banco do Brasil SA - Ourocap	R\$ 13.333,48	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Aplicação CDB	R\$ 729.377,96	R\$ 2.817.637,97
CRÉDITOS	R\$ 4.550.006,32	R\$ 7.100.163,75
CLIENTES	R\$ 4.319.749,49	R\$ 6.976.377,25
Devedores Clientes	R\$ 4.084.307,85	R\$ 6.985.522,52
Hdi Seguros S/a	R\$ 66.453,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 168.988,64	R\$ 90.855,31
Redecard	R\$ 168.988,64	R\$ 90.855,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 77.274,48	R\$ 210.101,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 77.274,48	R\$ 210.101,40
CTR Cambio	R\$ 77.274,48	R\$ 210.101,40
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 150.900,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 150.900,00	R\$ 0,00
Mútuos	R\$ 150.900,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 2.082,35	R\$ 1.704,46
ICMS a Recuperar	R\$ 2.082,35	R\$ 1.704,46
ESTOQUES	R\$ 6.951.337,76	R\$ 5.505.839,48
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 6.951.337,76	R\$ 5.505.839,48
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$ 6.951.337,76	R\$ 5.505.839,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.449.986,23	R\$ 3.384.769,63
IMOBILIZADO	R\$ 3.447.054,23	R\$ 3.381.937,69
IMOBILIZADO	R\$ 5.372.345,39	R\$ 5.550.524,74
Móveis e Utensílios	R\$ 203.566,91	R\$ 205.206,91
Veículos	R\$ 2.204.557,63	R\$ 2.388.065,01
Máquinas e Equipamentos	R\$ 29.275,00	R\$ 29.275,00
Computadores e Periféricos	R\$ 59.469,16	R\$ 59.469,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Vizú Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Aparelhos e Equipamentos	R\$ 58.472,89	R\$ 61.504,85
Terrenos	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Prédios	R\$ 2.057.852,84	R\$ 2.057.952,84
Instalações	R\$ 99.150,96	R\$ 99.150,96
Imóveis	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (1.925.291,16)	R\$ (2.176.607,11)
(-) (-) Deprec.Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (91.492,56)	R\$ (103.641,00)
(-) (-) Deprec.Acumulada Veículos	R\$ (1.402.557,50)	R\$ (1.554.616,37)
(-) (-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	R\$ (21.458,39)	R\$ (22.175,27)
(-) (-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos	R\$ (48.191,83)	R\$ (52.943,75)
(-) (-) Deprec. Acumulada Aparelhos e Equipamentos	R\$ (21.190,65)	R\$ (25.363,65)
(-) (-) Deprec.Acumulada Prédios	R\$ (300.232,37)	R\$ (361.416,41)
(-) (-) Depreciação Acumulada Instalações	R\$ (32.876,14)	R\$ (40.910,79)
(-) (-) Deprec. Acumulada Imóveis	R\$ (7.291,92)	R\$ (15.611,60)
INTANGÍVEL	R\$ 2.932,00	R\$ 2.932,00
INTANGÍVEL	R\$ 2.932,00	R\$ 2.932,00
Softwares	R\$ 2.932,00	R\$ 2.932,00
PASSIVO	R\$ 15.970.226,63	R\$ 19.125.887,44
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.254.296,58	R\$ 2.450.994,22
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 207.741,29	R\$ 151.162,25
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS	R\$ 207.741,29	R\$ 151.162,25
Financeira Renault do Brasil SA	R\$ 12.461,34	R\$ 0,00
(-) (-) Encargos Financeiros Apropriar	R\$ (38.858,02)	R\$ (38.858,02)
Aymoré Financiamento e Invest.S.A	R\$ 87.528,10	R\$ 27.489,34
Banco Volkswagen s/a	R\$ 45.741,95	R\$ 0,00
Banco Itaucard s/a	R\$ 50.153,04	R\$ 9.912,40
Bradesco Financiamento s/a	R\$ 50.714,88	R\$ 54.941,12
Banco do Brasil S.A- Proger Urbano Empresarial	R\$ 0,00	R\$ 59.434,60
Banco RCI Brasil S.A	R\$ 0,00	R\$ 36.242,93
FORNECEDORES	R\$ 1.960.248,04	R\$ 2.057.630,94
FORNECEDORES	R\$ 1.960.248,04	R\$ 2.057.630,94
Braspres Transportes Urgentes Ltda	R\$ 42,16	R\$ 308,51
Editora Projeto Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.853,00
Trombini Embalagens s/a	R\$ 0,00	R\$ 877,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Vizú Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Editora Melhoramentos Ltda	R\$ 635.547,08	R\$ 0,00
Editora Manole Ltda	R\$ 15.520,80	R\$ 17.175,00
Hospital de Prontoclinicas Ltda	R\$ 2.562,32	R\$ 0,00
TW Transportes e Logística Ltda	R\$ 1.706,59	R\$ 0,00
Editora Vale das Letras	R\$ 37.764,80	R\$ 21.500,00
Pae Editora e Dist. de Livros Ltda	R\$ 25.094,00	R\$ 3.595,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.503,34
RBS Zero Hora Editora Jornalística Ltda	R\$ 99,90	R\$ 0,00
Viapiana e Suhs Ltda	R\$ 725,00	R\$ 0,00
Todolivre Distribuidora Ltda	R\$ 7.387,11	R\$ 143.170,66
Editora Globo S/A	R\$ 16.909,30	R\$ 12.711,32
Mucedula e Cia Ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Cedic Centro Difusor de Cultura Ltda	R\$ 6.816,00	R\$ 0,00
Rovelle Edicao e Comercio de Livros Ltda	R\$ 7.850,27	R\$ 0.532,41
Global Editora e Distribuidora Ltda	R\$ 17.006,44	R\$ 50.222,22
Editora Rocco Ltda	R\$ 0,00	R\$ 22.255,55
Editora Rideel Ltda.	R\$ 3.854,74	R\$ 21.400,00
Editora Moderna Ltda.	R\$ 61.054,82	R\$ 320.160,19
Editora FTD s/a	R\$ 55.382,57	R\$ 36.036,53
Distribuidora de Livros Dom Quixote Ltda.	R\$ 44.352,91	R\$ 199.139,63
Letfel Norte Com. de Equip. Eletronicos Ltda - EPP	R\$ 260,76	R\$ 279,51
Comercial Eletrica Sao Pedro Ltda	R\$ 1.166,25	R\$ 0,00
Inviolavel Comercio De Equipamentos Eletronicos	R\$ 0,00	R\$ 303,95
Braspress Transportes Urgentes	R\$ 225,89	R\$ 454,36
Alban Crema & Cia Ltda	R\$ 13.015,20	R\$ 0,00
Luminar Comercio de Material de Construção Ltda	R\$ 934,15	R\$ 1.091,34
Tecnovisual Sistema de Comunicação Visual Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Aldir Balbinot e Cia Ltda	R\$ 270,00	R\$ 715,00
Comercial Simoni Ltda	R\$ 108,00	R\$ 0,00
Renault do Brasil S/A.	R\$ 89.586,50	R\$ 0,00
Multilivre Distribuidora e Livraria Ltda	R\$ 1.794,00	R\$ 0,00
Transportes Rodovia Sul	R\$ 0,00	R\$ 393,42
Tipotil Industria Grafica Ltda	R\$ 26.904,00	R\$ 0,00
Girassol Brasil Edicoes Ltda.	R\$ 61.773,23	R\$ 2.004,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Eridson José De Souza Possa	R\$ 0,00	R\$ 191,00
Maxi Gráfica E Editora Ltda	R\$ 0,00	R\$ 60.409,34
Bil Bolsa De Licitações E Leiloes Do Brasil	R\$ 93,92	R\$ 0,00
Azul Linhas Aereas Brasileias S A	R\$ 0,00	R\$ 1.157,90
Comercial de Extintores Passo Fundo Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.399,00
Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
Dcl Difusao Cultural Do Livro Ltda (i)	R\$ 95.981,00	R\$ 106.049,00
Editora Do Brasil S.a.	R\$ 16.796,00	R\$ 14.248,86
Editora Schwarcz S.a.	R\$ 0,00	R\$ 2.282,40
Mge Distribuidora De Livros Ltda	R\$ 0,00	R\$ 743,40
Ciranda Cultural Editora E Distr. Ltda.	R\$ 527.281,75	R\$ 267.472,10
Iessa Veiculos Ltda - Passo Fundo	R\$ 852,54	R\$ 900,45
Braspress Transportes Urgentes Ltda	R\$ 73,72	R\$ 0,00
Expresso Sao Miguel Ltda	R\$ 456,00	R\$ 0,00
Ceolin Auto Car Ltda	R\$ 1.018,27	R\$ 960,94
Editora Moderna Ltda.	R\$ 27.400,00	R\$ 0,00
Com. Varejista De Combust. Dibema Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.360,80
Canova Empreendimentos Imobiliários Ltda	R\$ 138.652,10	R\$ 117.501,03
Braspress Transportes Urgentes Ltda	R\$ 0,00	R\$ 624,24
Agepress Logistica E Armazenagem Ltda.	R\$ 8.727,75	R\$ 0,00
Mjm Andrade Comercio De Pneus - Eireli - Me	R\$ 4.347,20	R\$ 2.738,25
Unesul De Transportes Ltda	R\$ 0,00	R\$ 64,90
Consortio Nacional De Licitações Hqz Ltda	R\$ 172,00	R\$ 0,00
Torres Comercio Varejista De Brindes Eireli - Me	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Denisar Machado Da Silva & Cia Ltda	R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
Cortez Editora E Livraria Ltda - Alibaia	R\$ 0,00	R\$ 73.523,05
Editora Melhoramentos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 72.064,00
Edemar Schrader E Lara Ltda	R\$ 0,00	R\$ 750,00
Editora Fundamento Educacional Ltda	R\$ 0,00	R\$ 43.916,36
Cedic Centro Difusor De Cultura Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.104,85
James Antonio Misse Ed. E Distr. Ltda-me	R\$ 0,00	R\$ 13.360,00
Happy Books Editora Ltda	R\$ 0,00	R\$ 252.489,78
Rodaleve R Veiculos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 375,00
Transporte Rodovia Sul	R\$ 0,00	R\$ 117,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **02.593.711/0001-42**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **01/01/2017 a 31/12/2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Café Onze Comercio de Maquinas p Café	R\$ 0,00	R\$ 315,70
Ibc - Instituto Brasileiro De Cultura Ltda	R\$ 0,00	R\$ 34.120,00
Publifolha Editora Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 15.400,00
Patricia C. P. Mucedula Brinquedos Pedagógicos ME	R\$ 0,00	R\$ 4.052,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda	R\$ 0,00	R\$ 194,91
Editora Do Brasil S/a	R\$ 0,00	R\$ 48.243,75
Bom Bom Books Ltda - Epp	R\$ 0,00	R\$ 32.420,00
Cacique Pneus Ind E Com Ltda	R\$ 0,00	R\$ 710,00
Via Paris Automoveis Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.508,47
Florescer Livraria E Editora Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
Dist. De Livros Almeida Reg. Feijo Ltda	R\$ 0,00	R\$ 4.770,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda	R\$ 0,00	R\$ 152,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 81.442,15	R\$ 236.403,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	R\$ 81.442,15	R\$ 236.403,53
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 50.234,10	R\$ 150.754,51
Provisão p/ Contribuição Social	R\$ 31.191,53	R\$ 85.578,13
IRRF a pagar	R\$ 14,98	R\$ 0,00
ISS Retido s/ Serviços Terceiros	R\$ 1,54	R\$ 40,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.112,00	R\$ 2.248,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.112,00	R\$ 2.248,00
INSS a Pagar	R\$ 545,80	R\$ 590,91
Pró-Labore a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.657,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.753,10	R\$ 3.548,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 2.753,10	R\$ 3.548,00
Energia Elétrica a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 2.871,97
Telefone a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 525,10
Água a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 151,93
Honorários a Pagar	R\$ 2.753,10	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 94.873,74	R\$ 263.690,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 94.873,74	R\$ 263.690,52
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 94.873,74	R\$ 263.690,52
(-) (-) Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ (28.385,70)	R\$ (4.150,36)
Aymoré Financiamento e Invest.S.A	R\$ 0,00	R\$ 34.353,60
Banco Volkswagen s/a	R\$ 59.865,84	R\$ 59.865,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamento Bradesco	R\$ 63.393,60	R\$ 12.678,72
Banco do Brasil S.A - Proger Urbano Empresarial	R\$ 0,00	R\$ 157.985,75
RCI DO BRASIL S.A.	R\$ 0,00	R\$ 3.186,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.621.056,31	R\$ 16.412.002,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Capital Subscrito	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 12.021.056,31	R\$ 14.812.002,70
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.590.155,41	R\$ 9.918.144,66
De Exercícios Anteriores	R\$ 10.590.155,41	R\$ 9.918.144,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.430.900,90	R\$ 4.893.858,02
Lucro do Exercício	R\$ 1.430.900,90	R\$ 4.893.858,02

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta - Revenda	R\$ 8.276.474,00	R\$ 16.928.752,81
Venda de Mercadorias a Vista	R\$ 17.840,00	R\$ 0,00
Venda de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.258.634,00	R\$ 16.928.752,81
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	R\$ 8.276.474,00	R\$ 16.928.752,81
(-) (-)Deduções da Receita - Revenda	R\$ (156.732,24)	R\$ (2.679.096,33)
(-) Devolução de Vendas - Revenda	R\$ (156.732,24)	R\$ (2.679.667,71)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R\$ (428,52)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 8.119.741,76	R\$ 14.249.606,46
(-) (=) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (4.795.663,02)	R\$ (6.500.608,30)
(-) CUSTO DA REVENDA	R\$ (4.407.297,81)	R\$ (5.662.340,33)
(-) Compras a Vista	R\$ (7.763,03)	R\$ (39.900,46)
(-) Compras a Prazo	R\$ (4.373.681,43)	R\$ (5.520.079,37)
(-) Fretes s/ Compras	R\$ (99.684,91)	R\$ (104.845,95)
Mercadorias Bonificadas	R\$ 87.976,00	R\$ 18.135,00
ICMS s/ Difal	R\$ (420,06)	R\$ 0,00
(-) Mercadorias Recebidas em Bonificação	R\$ (13.724,38)	R\$ (16.149,54)
(+) (-)Deduções de Compras	R\$ 24.896,14	R\$ 227.230,36
Devolução de Compras - Revenda	R\$ 24.896,14	R\$ 227.179,69
ICMS s/Compras		R\$ 50,70
(-) Estoque Inicial	R\$ (7.364.599,11)	R\$ (6.951.337,76)
(-) Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$ (7.364.599,11)	R\$ (6.951.337,76)
(+) (-)Estoque Final	R\$ 6.951.337,76	R\$ 5.505.839,46
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$ 6.951.337,76	R\$ 5.505.839,46
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	R\$ 3.324.078,74	R\$ 7.369.040,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.664.235,09)	R\$ (2.039.154,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	R\$ (17.173,72)	R\$ (26.905,60)
(-) Pró-Labore - Adm	R\$ (12.320,00)	R\$ (22.488,00)
(-) INSS - Adm	R\$ (2.621,60)	R\$ (4.497,60)
Assistência Médica - Adm	R\$ (2.232,12)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	R\$ (1.657.490,55)	R\$ (1.695.451,60)
(-) Despesas de Viagens - Adm	R\$ (515.491,75)	R\$ (572.482,95)
(-) Água e Limpeza - Adm	R\$ (1.338,94)	R\$ (1.719,34)
Conservação de Instalações - Adm	R\$ (5.045,20)	R\$ 0,00
(-) Contribuições - Adm	R\$ (192,86)	R\$ (215,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **02.593.711/0001-42**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **01/01/2017 a 31/12/2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Correspondências - Adm	R\$ (11.453,58)	R\$ (11.435,25)
(-) Depreciações - Adm	R\$ (324.038,47)	R\$ (353.670,06)
(-) Despesas com Plano de Saúde - Adm	R\$ (28.337,20)	R\$ (27.430,36)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	R\$ (82.446,90)	R\$ (84.312,93)
(-) Despesas com Veículos - Adm	R\$ (89.896,73)	R\$ (94.176,03)
(-) Material de Expediente - Adm	R\$ (6.688,74)	R\$ (4.416,47)
(-) Mensalidades/ Anuidades - Adm	R\$ (17.267,59)	R\$ (19.418,92)
(-) Material Auxiliar e de Consumo - Adm	R\$ (244.489,25)	R\$ (110.425,64)
(-) Seguros - Adm	R\$ (68.021,71)	R\$ (81.982,86)
(-) Telefone - Adm	R\$ (35.916,39)	R\$ (41.735,53)
(-) Combustíveis e Lubrificantes - Adm	R\$ (3.583,33)	R\$ (21.660,66)
(-) Energia Elétrica - Adm	R\$ (29.869,73)	R\$ (34.493,29)
(-) Serviços Contábeis - Adm	R\$ (30.384,76)	R\$ (35.180,36)
(-) Brindes, Doações e Bonificação - Adm	R\$ (87.976,00)	R\$ (23.763,52)
(-) Livros, Jornais e Revistas - Adm	R\$ (1.197,20)	R\$ (1.194,10)
(-) Manutenção, Reforma e Conservação	R\$ (7.412,95)	R\$ (1.309,13)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ (3.539,17)	R\$ (18.747,69)
(-) Internet/Provedor de Acesso e Hospedagem de Site	R\$ (3.417,00)	R\$ (11.443,16)
(-) Comissões Cartão de Crédito - Adm	R\$ (21.481,81)	R\$ (10.918,04)
(-) Despesas Com Cartorio - Adm		R\$ (8.761,40)
(-) Propaganda e Publicidade - Adm	R\$ (10.980,01)	R\$ (11.192,30)
(-) Despesas com Eventos - Adm	R\$ (5.615,90)	R\$ (20.339,20)
(-) Serviços de Vigilância - Adm		R\$ (4.125,00)
(-) Pedágios e Estacionamento	R\$ (127,75)	R\$ (56,00)
Despesas Legais e Judiciais - Adm	R\$ (4.306,45)	R\$ 0,00
Despesa c/ Cópias - Adm	R\$ (4.543,80)	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas - Adm	R\$ (771,54)	R\$ (5.808,42)
(-) Despesas c/ Confraternizações - Adm	R\$ (1.863,90)	R\$ (13.360,08)
(-) Despesas c/ Locação de Veículos - Adm	R\$ (738,76)	R\$ (161.374,50)
(-) Despesas com Importação - Adm	R\$ (6.551,37)	R\$ (37.573,37)
(-) Lanches e Refeições - Adm	R\$ (1.653,81)	R\$ (3.538,14)
(-) Aquisição de Imobilizado de Menor Valor - Adm		R\$ (5.844,40)
(-) Despesa c/ Tabelionato/Cartório		R\$ (442,50)
(-) Despesa com Funeral - Adm	R\$ (600,00)	R\$ (350,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Despesas com Patrocínios - Adm	R\$ (250,00)	R\$ 0,00
(-) Patrocínio - Adm		R\$ (8.000,00)
(-) Uniformes		R\$ (3.300,00)
(-) Despesas com Material de Limpeza e Higiene - Adm		R\$ (1.738,02)
(-) Despesas c/ Informática - Adm		R\$ (25.468,93)
(-) Despesas c/ Locação de Máquinas e Equip. - Adm		R\$ (2.171,12)
(-) Despesas com Assessoria Jurídica - Adm		R\$ (11.563,43)
(-) Certificação Digital - Adm		R\$ (275,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (41.747,77)	R\$ (37.278,66)
(-) Alvará	R\$ (69,44)	R\$ (494,40)
(-) Multas	R\$ (11,56)	R\$ (58,22)
(-) IPVA	R\$ (32.726,64)	R\$ (26.708,82)
(-) IPTU	R\$ (4.798,81)	R\$ (5.244,23)
(-) Despesas Licenciamento e Seguro Obrigatório	R\$ (3.614,47)	R\$ (2.616,19)
Impostos Municipais	R\$ (359,88)	R\$ 0,00
Impostos Federais	R\$ (166,97)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (87.001,54)	R\$ (118.479,44)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (25.915,98)	R\$ (16.044,66)
(-) Juros s/Financiamento	R\$ (54.595,77)	R\$ (52.792,35)
Juros Pagos	R\$ (1.266,74)	R\$ 0,00
(-) Perda c/ Variação Cambial	R\$ (4.587,71)	R\$ (1.444,06)
(-) IOF		R\$ (977,74)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (28,74)
(-) Juros Passivos		R\$ (259,59)
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (48.622,79)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (635,34)	R\$ (218,30)
(-) IOF s/ Aplicação Financeira		R\$ (60,61)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 139.178,49	R\$ 39.041,01
Juros Recebidos	R\$ 1.176,58	R\$ 820,01
Receita de Aplicações Financeiras	R\$ 101.491,74	R\$ 31.522,37
Descontos Obtidos	R\$ 30.367,27	R\$ 3.107,06
Ganho c/ Variação Cambial	R\$ 6.142,90	R\$ 3.593,67
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.659.843,65	R\$ 5.329.893,57
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 73.480,26	R\$ 20.410,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.593.711/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Bonificações Recebidas	R\$ 13.724,38	R\$ 16.149,54
Ressarcimento de Importação	R\$ 2.097,31	R\$ 0,00
Lucro na Alienação de Imobilizado	R\$ 57.658,57	R\$ 4.260,51
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (20.135,28)	R\$ (24.172,49)
(-) Prejuízo na Alienação de Imobilizado	R\$ (316,39)	R\$ (5.648,27)
(-) Multas não dedutíveis	R\$ (19.818,89)	R\$ (18.524,22)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	R\$ 1.713.188,63	R\$ 5.326.131,25
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro	R\$ (102.569,60)	R\$ (158.649,11)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.610.619,03	R\$ 5.167.482,14
(-) Provisão para Imposto de Renda	R\$ (179.718,13)	R\$ (273.424,12)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1.430.900,90	R\$ 4.893.858,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2B.8B.4D.99.8D.E2.04.26.F8.02.BC.68.F4.CC.02.55.AF.04.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
CNP 02.593.711/0001-42
Número de Ordem do Livro: 16

Código de Ativação das Contas do Patrimônio Líquido

LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

Histórico

(+) Saldo de Lucros Acumulados
(+) Lucro do Exercício
(-) TOTAL
Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados
(-) TOTAL
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

12.021.056,31
4.893.858,02
16.914.914,33
(-)2.102.911,63
(-)2.102.911,63
14.812.002,70

Fis. 90
Ass.

171-Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
 CNPJ:02.593.711/0001-42 Inscr.Est.:091/0204963
 Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto Vizu
 01/2017 a 12/2017

	Valor	Valor
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro do Exercício	4.803.858,02	1.420.900,90
ADJUSTES POR		
Depreciações - Adm	353.679,09	324.038,47
ADJUSTES VARIÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO		
(+/-) Fornecedores	97.382,50	1.191.794,93
(+/-) Clientes	(2.658.628,34)	(1.296.646,71)
(+/-) Outras Obrigações	795,59	631,75
(+/-) Outros Créditos	18.073,02	184,43
(+/-) Impostos a Recuperar/Compensar	377,89	420,06
(+/-) Obrigações Tributárias	154.961,38	14.275,10
(+/-) Obrigações Trabalhistas e Sociais	136,90	1.324,00
(+/-) Estoques	1.445.490,50	413.261,35
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.309.134,62	2.080.194,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Aquisições de Imobilizações	(426.226,32)	(628.155,60)
(-) Aquisição de Intangível	0,00	0,00
(+) Baixa de Imobilizado	138.313,76	195.822,82
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(287.912,56)	(432.332,78)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Aumento de Capital Social	0,00	100.000,00
(+/-) Empréstimo/Financiamentos	112.437,75	(103.365,09)
(+/-) Mútuos Ativos		
(+/-) Mútuos Passivos	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos Sócios	(2.102.911,83)	(2.418.625,15)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.990.474,08)	(2.426.990,24)
(=) VARIÇÃO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.029.198,28	(779.038,74)
SALDO INICIAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.018.606,32	1.797.935,06
SALDO FINAL CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.047.894,60	1.018.896,32
(=) VARIÇÃO DE CAIXA	2.029.198,28	(779.038,74)

171-Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
C.N.P.J: 02.593.711/0001-42 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Nº 43203822132 Data Reg. 18/06/1998

NOTAS EXPLICATIVAS
01/2017 a 12/2017

NOTA 01 CONTEXTO

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, sociedade empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 e Leis Complementares vigentes à este tipo de personalidade jurídica; tem por objetivo social as atividades de: Comércio e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes, editora de livros, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PMES Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 Disponibilidades

São compostas pelo caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, utilizados para cumprimento das obrigações de curto prazo de empresa. A administração considera disponibilidades de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como disponibilidade de curto prazo quando tem vencimento original em até 90 dias de sua contratação.

03.02 Clientes

Corresponde às vendas a prazo em de 2017, com vencimento no exercício seguinte.

03.03 Outros Créditos

Refere-se ao saldos de adiantamentos a fornecedores de mercadorias e impostos a recuperar.

03.04 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

03.05 Não Circulantes Ativos e Passivos

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

03.06 Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. E, deduzido a Depreciação Acumulada, calculado pela

171-Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
C.N.P.J: 02.593.711/0001-42 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Nº 43203822132 Data Reg. 12/05/1998

Folha 2

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2017 a 12/2017

método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, considerando a utilização normal de um turno de trabalho. E a frota de veículos tem vida útil inferior a 05 anos.

03.07 Empréstimos e Financiamentos

Corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos, com vencimento nos próximos exercícios.

03.07 Fornecedores

O corresponde ao saldo a pagar das compras de mercadorias para revendas, vencíveis nos próximos 12 meses, pelo seu valor original.

03.08 Obrigações Trabalhistas e Sociais

Este item registra o saldo de INSS a Pagar e Pró-labore a pagar referentes ao mês de dezembro/2017.

03.09 Obrigações Tributárias

Este item refere-se a ISS Retido s/ Serviços Terceiros, Provisão para Imposto de Renda e Provisão p/ Contribuição Social, referentes ao mês de dezembro/2017.

03.10 Outras Obrigações

Este item registra o energia elétrica a pagar, telefone a pagar e água a pagar referente ao mês de dezembro/2017.

03.11 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

03.12 Demonstração do fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 e a resolução CFC nº 1.296/2010.

NOTA 04 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), composto por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

171-Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA

C.N.P.J: 02.593.711/0001-42 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Folha 3

Nº 43203822132 Data Pag. 18/06/1998

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2017 a 12/2017

Paulo Roberto Salvador
CRC/RS 56559/C-0
Técnico Contábil
CPF 393.097.970-53

Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
Vitória Régia Wolff
Administrador
CPF 497.549.800-63



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Fls. 95
Ass. DS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes materiais:

- 02 (duas) Bibliotecas para Ensino Infantil;
- 05 (cinco) Bibliotecas para Infante Juvenil;
- 18 (dezoito) Bibliotecas para Ensino Fundamental

Registramos, ainda, que a referida empresa foi vencedora em processo licitatório nº 068/2017, junto a Prefeitura Municipal de Planalto - PR, CNPJ nº 76.460.526/00001-16, sediada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno a esta Administração.

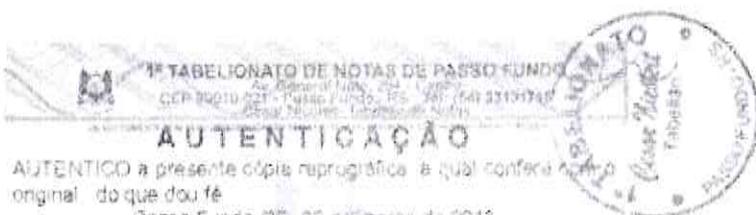
PLANALTO - PR, 20 de Fevereiro de 2018.

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

Secretário de Planejamento e Supervisão - Comissão de Licitações

GPF nº 066.452.549-03



TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
CNPJ 09.010.921 - Passo Fundo, RS - CEP 95.000-000

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé

Passo Fundo, RS, 02 de março de 2018

Emol. R\$ 4,00 + Sel. digital R\$ 1,20 = R\$ 5,20 - 17x0001 80240 x R\$ 0,00

Thays Teixeira Reis - Tabelante Autorizada

Mairo Andreoli Emer
Substituto do Tabelão

PM COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.711/0001-96
Servidor 32017 Matrícula



CONTRATO Nº XXX/2018 DA _____ Nº XXX/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Fls.	96
Ass.	

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____.

REPRESENTANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE _____, Sra. _____, portadora do CPF nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____.

REPRESENTANTE: Sr. _____, portador do CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela _____ nº XXX/2018, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a _____, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência.

Serão partes integrantes deste contrato, o Termo de Referência, e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtd	Valor Unit.	Valor total	Autores	Editora
01						



02						Fls. 97 Ass.
----	--	--	--	--	--	-----------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Proj/Atividade:

Elemento/Despesa:

Fonte de Recurso:

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII- Dados bancários:

Banco Agência: Conta:

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;



- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fls.	99
Ass.	

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto obriga-se a:



Fis.	300
Ass.	

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência até dia ___ de _____ de 2018, entrando em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



Fls.	62
Ass.	[Assinatura]

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO/MA, ____ de _____ de 2018.

.....
CNPJ nº
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



.....
CNPJ nº
CONTRATADO

Fls.	105
Ass.	

MANOIA